



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 317 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380010 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em atendimento à Instrução Normativa DG nº 001/2021, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar para a elaboração de Termo de Referência:

1. Objeto

Aquisição de 4 (quatro) **desumidificadores elétricos** para retirada da umidade relativa dentro das reservas técnicas da Seção de Memória Eleitoral – SMEMO, a fim de garantir a conservação de documentos, livros, fotos, jornais, objetos e mapas para cumprimento dos objetivos estratégicos desta Casa, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça.

2. Justificativa

Inicialmente, a solicitação se justifica para atendimento às determinações do Programa Nacional de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário – Proname, que instituiu princípios e diretrizes de uma política nacional para a área da Memória Institucional, inicialmente por meio da Recomendação CNJ nº. 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, e pelos Manuais de Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário, de 9 de fevereiro de 2021 e, mais recentemente, pela Resolução TRE nº 1189, de 25 de agosto de 2021, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, as políticas de Gestão Documental e de Memória.

Na esteira das determinações do CNJ relativas aos cuidados com o acervo histórico dos tribunais, a aquisição dos desumidificadores visa a impedir a deterioração dos documentos e objetos que estão sob a guarda deste Tribunal, por intermédio da Seção de Memória Eleitoral, uma vez que, por já serem muito antigos e por terem passado muito tempo armazenados sem os devidos cuidados e técnicas arquivísticas profissionais, encontram-se atualmente em estado de pré-deterioração.

Cabe esclarecer que o aumento da umidade relativa dentro das reservas técnicas promove a deformação do papel, acelera a sua deterioração e o faz perder a resistência mecânica tornando-o frágil e quebradiço, além de poder provocar sua putrefação.

Relativamente ao acervo tridimensional (objetos, mobiliário), a umidade facilita a oxidação, a dissolução das tintas e pode inviabilizar o funcionamento de objetos metálicos por conta da corrosão.

Quando a elevação da umidade vem associada ao aumento de temperatura (condições encontradas durante boa parte do ano em Belo Horizonte), todas as possibilidades acima são intensificadas, acentuando-se o risco de maior probabilidade de ataques biológicos, visto que o clima mais úmido e quente favorece o aparecimento de microrganismos, fungos e bactérias, assim como insetos bibliófagos que se alimentam de material orgânico, como o papel, liberando

enzimas que degradam a celulose e ainda produzem manchas coloridas devido ao pigmento que secretam.

A alta da umidade também propicia a migração de substâncias hidrossolúveis, como as tintas, de um item documental para o outro, o que acarreta manchas e aderências, causando perdas parciais ou totais do documento.

Ressaltamos que a aquisição do material solicitado deve ser feita com a maior brevidade possível tendo em vista a possibilidade iminente de deterioração de alguns documentos que se encontram já em estado de pré-deterioração.

No que tange à quantidade solicitada, esclarece-se que há a necessidade da aquisição de 4 (quatro) equipamentos desumidificadores, uma vez que a reserva técnica do acervo histórico da Justiça Eleitoral mineira encontra-se instalada em 4 (quatro) cômodos diferentes, situados em 3 (três) andares diferentes, sendo que cada um desses cômodos necessita de um desumidificador individual para evitar os prováveis danos relatados, tendo em vista que todos os cômodos sofrem as mesmas ações nocivas acima expostas.

3. Diretrizes

3.1. Normativos que disciplinam a compra a serem solicitada:

3.1.1. Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências.

3.1.2. Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2. Análise das compras anteriores

Foi identificada uma aquisição desse produto feita pela SELEG, conforme PAD nº 1202773-2012

3.3. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011

O Termo de Referência resultante desse estudo preliminar deverá ser considerado de caráter público, sem qualquer restrição à sua divulgação ou conhecimento.

4. Diretrizes específicas

4.1. Necessidade de compra/Justificativa

O CNJ iniciou, em 2009, o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, instituindo princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ n.37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324 de 30 de junho de 2020.

Tal resolução trouxe importantes avanços e novidades para a Gestão Documental e a Gestão de Memória do Poder Judiciário. Com essa resolução, a disciplina da matéria referente à Recomendação CNJ nº 37/2011 adquire caráter obrigatório para os Tribunais do País.

As normas de Gestão Documental e Gestão de Memória são regidas pelas diretrizes previstas nos seguintes incisos do art. 3º:

"(...)

VII – manutenção dos documentos em ambiente físico ou eletrônico seguro e a implementação de estratégias de preservação desses documentos desde sua produção e durante o período de guarda definido; (...) (grifo SMEMO)

XVI – fomento às atividades **de preservação, pesquisa e divulgação** da história do Poder Judiciário e da história nacional ou regional por meio de criação de Museus, Memoriais, Espaços de Memória ou afins, assim como de **divulgação** do patrimônio contido nos Arquivos judiciais". (grifo SMEMO)

Com a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020 e dos Manuais de Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário, resta evidente que aquele Conselho Superior está exigindo dos tribunais um grande esforço de desenvolvimento dos seus centros de memória e arquivos, sendo que o TRE-MG necessitará enfrentar todos os desafios decorrentes dessas determinações, vez que é instituição garantidora dos plenos direitos dos cidadãos relativos ao acesso às informações constantes nos documentos públicos sob sua custódia.

Assim, para que seja possível executar com eficiência o trabalho confiado à SMEMO, faz-se necessária a aquisição do equipamento em referência, cuja especificações estão devidamente informadas em tabela inserida no Termo de Referência.

4.2. Referência aos instrumentos de planejamento do TRE-MG

A presente solicitação está em consonância com a Resolução TRE nº 1.183/2021, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, em especial com o seu artigo 3º, e com a Resolução TRE nº 1.189/2021, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, as políticas de gestão documental e de memória.

4.3. Requisitos da contratação:

4.3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Para o atendimento às necessidades contratuais do TRE-MG, as empresas contratadas deverão ser idôneas e estar devidamente cadastradas nos termos da legislação vigente.

4.3.2. Natureza do produto

O produto a ser adquirido não possui natureza continuada.

4.3.3. Transição contratual

Não há a necessidade de as contratadas promoverem a transição contratual com a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.4. Soluções de mercado e levantamento de preços:

4.4.1- Produtos e quantitativos:

4.4.1.2. Relacionam-se, abaixo, algumas lojas que possuem os produtos:

Modelo do Desumidificador	Magazine Luiza	Leroy Merlin	Kalunga
Desumidificador de Ar Desidrat New Plus 150 - Thermomatic	R\$ 2.754,05	R\$ 2.959,90	R\$ 2.880,00
Desumidificador De Ambiente 12 L/dia - General Heater	R\$ 2.610,00	R\$ 2.880,00	
Desumidificador de Ar Desidrat Plus 300 - Thermomatic	R\$ 3.516,90	R\$ 3.770,90	

4.5. Audiência pública

Em razão da ausência de complexidade técnica do objeto, dispensa-se a realização de audiência pública para a definição de soluções mais adequadas.

4.6. Estimativas de quantidades:

Há necessidade de 4 (quatro) itens de desumidificadores pois a reserva técnica se encontra alocada em 4 (quatro) cômodos diferentes, que estão situados em 3 (três) andares diferentes e cada um desses cômodos precisa de um desumidificador pelos motivos acima relatados já que todos os cômodos sofrem as mesmas ações nocivas expostas anteriormente.

4.7. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais (calculados com base nos orçamentos apresentados pelos fornecedores acima citados)

O custo estimado do total do pedido, baseado numa média geral dos valores apurados por unidade, é de 12.212,40, aproximadamente.

4.8. Prazo de entrega

Os equipamentos objetos deste ETP deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias.

4.9. Providências para adequação do ambiente do TRE-MG

Desnecessária a elaboração de cronograma de atividades para adequação do ambiente do TRE-MG.

4.10. Viabilidade da contratação

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, os quais demonstram tratar-se de produtos facilmente adquiríveis, declaramos que a contratação é viável.

5. Critério de sustentabilidade

O processo foi encaminhado à SGESU para manifestação no tocante à sustentabilidade, a fim de subsidiar a avaliação da Administração, tendo em vista a sua competência específica capaz de avaliar a conveniência e oportunidade da aplicação dos mesmos.

Por meio do documento nº. 3729914, aquela unidade assim manifestou:

"I - Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

II - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento."

A fim de não prejudicar o processo licitatório, os critérios sugeridos foram analisados em pesquisa do mercado, tendo sido constatado em todos os equipamentos constantes da pesquisa a presença da certificação do INMETRO, conforme documento nº. 3759635.

6. Garantia

Foi realizada pesquisa de mercado para diferentes tipos do equipamento objeto desta aquisição tendo sido constatada na grande maioria a garantia de 1 (um) ano.

7. Fiscalização

Sugere-se que a fiscalização da aquisição seja acompanhada por um servidor da SMEMO, setor responsável pela solicitação do presente Estudo Preliminar e do Termo de Referência, setor que utilizará prioritária e continuamente o equipamento.

8. Frete

Os custos do frete e das demais despesas deverão ficar a cargo do fornecedor, tanto na entrega quanto, se houver necessidade, na troca e substituição do equipamento ou de peças.

À consideração superior.

Suely Ribeiro de Oliveira

Chefe da Seção de Memória Eleitoral em substituição

(local), de de .



Documento assinado eletronicamente por **SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, em 23/02/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852085** e o código CRC **D736F7CF**.